

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG

PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2022/2					
PROFESSOR(ES)					
DANIEL GAIO					
CÓDIGO DA DISCIPLINA					
DIR 901					
TEMA					
TEMAS DE TEORIA DO DIREITO PÚBLICO					
SUBTEMA					
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA E MORADIA ADEQUADA: FUNDAMENTOS E COMPARAÇÕES ENTRE BRASIL E ESPANHA					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
4ª feira	12:50h	60	4	15	REGULAR
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?					
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)					

EMENTA
1. Direito Urbanístico Brasileiro e a Função Social da Propriedade: Histórico e Configuração Normativa. 2. O Direito à Moradia Adequada e a Funcionalização da Propriedade Urbana na Espanha. 3. Comparações Funcionais entre o Direito Brasileiro e Espanhol: Perspectivas para a Concretização do Direito à Moradia Adequada.

BIBLIOGRAFIA
- BARRAL VIÑALS. La función social de la vivienda y la propiedad habitacional: límites impuestos a los propietarios de pisos vacíos. In: MOLTÓ DARNER, Josep Maria; PONCE SOLÉ, Juli (Org). Derecho a la vivienda y función social de la propiedad. Nuevas políticas públicas en el marco del servicio público de alojamiento. Pamplona: Thomson Reuters Aranzadi, 2017, p. 165-182. - BRUNO FILHO, Fernando Guilherme. Princípios de direito urbanístico. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2015. - FERNANDES, Edésio. Direito e urbanização no Brasil. In: FERNANDES, Edésio (Org.). Direito urbanístico. Belo Horizonte: Del Rey, 1998, p. 203-232. - GAIO, Daniel. A interpretação do direito de propriedade em face da proteção constitucional do meio ambiente urbano. Rio de Janeiro: Renovar, 2015. - GAIO, Daniel. O Estatuto da Cidade e a obrigatoriedade do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. Revista da Faculdade de Direito da FMP, Porto Alegre, vol. 16, nº 02, p. 147-158, 2021. - GAIO, Daniel. A Ampliação das Hipóteses de Regulação Urbanística e as Desigualdades na Cidade. Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico, nº 99, p. 05-16, dez.-jan. 2022. - LÓPEZ RAMÓN, Fernando. El derecho subjetivo a la vivienda. Revista Española de Derecho Constitucional, nº 102, p. 49-91, sept-dic. 2014. - PALEO MOSQUERA, Natalia; QUNTIÁ PASTRANA, Andrei. In: PALEO MOSQUERA, Natalia (Org.) Las políticas de vivienda desde una perspectiva multinivel: un análisis comparado de la legislación autonómica. Valencia: Tirant lo Blanch, 2020, p. 309-349. - PICAZO-RUIZ, Francisca. Porcentajes de reserva de suelo para vivienda sometida a algún régimen de protección pública. Ciudad y Territorio. Estudios Territoriales, vol. LIII, p. 217-238, 2021. - PONCE SOLÉ, Juli. Poder local y guetos urbanos: las relaciones entre el derecho urbanístico, la segregación espacial y la

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG

sostenibilidad social, Instituto Nacional de Administración P., Madrid, 2002.

- QUINTIÁ PASTRANA, Andrei. Derecho a la vivienda y vulnerabilidad. Las medidas públicas de protección frente a la emergencia social. Pamplona: Thomson Reuters Aranzadi, 2022.

- SAULE JÚNIOR, Nelson. A proteção jurídica da moradia nos assentamentos irregulares. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2004.

- SILVA, José Afonso da. Direito urbanístico brasileiro. 8ª ed. São Paulo: Malheiros, 2018.